



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

Concede patrocínio institucional esportivo a TIAGO LUME, para realização do evento TOBATA'S PARK 2024, em que ocorrerá a prova de HardEnduro, válida pelo Campeonato Brasileiro de Hard Enduro e autorizada pela Confederação brasileira de motociclismo, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Distrito de Aguapés, na forma da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro a TIAGO LUME, inscrito no CPF nº. 964.747.770-87, para realização do evento TOBATA'S PARK 2024, em que ocorrerá provas de "Hardenduro", válidas pelo Campeonato Brasileiro de Hard Enduro e autorizada pela Confederação brasileira de motociclismo, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Distrito de Aguapés, neste município, no valor de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I ao V, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro a TIAGO LUME, inscrito no CPF nº. 964.747.770-87, para realização do evento TOBATA'S PARK 2024, em que ocorrerá provas de "Hardenduro", válidas pelo Campeonato Brasileiro de Hard Enduro e autorizada pela Confederação brasileira de motociclismo, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Distrito de Aguapés, neste município, no valor de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

O patrocínio ocorre na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Cabe sinalizar que a requerente recebeu patrocínio no exercício de 2023, através da Lei 6.764, de 10 de abril de 2023, estando com a sua prestação de contas em análise por esta Administração, através do processo nº. 28609/2023.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio ao esporte pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data próxima do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

**Roger Caputi Araujo,**  
*Prefeito Municipal.*